



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
TRABALHANDO COM COMPROMISSO E LIBERDADE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/Nº

Lei nº 123/2009 de 19 de Outubro de 2009

Cria a Superintendência Municipal de Articulação Política do Município e Vila Nova dos Martírios- Ma e dá outras Providencias.

WELLINGTON DE SOUSA PINTO, Prefeito Municipal de Vila Nova dos Martírios, município do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais, faço saber a todos que a Câmara aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Superintendência Municipal de Articulação Política-SMPA no âmbito da Administração Direta Municipal.

Art. 2º Superintendência Municipal de Articulação Política-SMPA, fica subordinada diretamente ao Prefeito Municipal é o órgão responsável pela articulação, coordenação e planejamento das políticas públicas da administração Municipal, voltadas para o desenvolvimentos do Município bem como o seu inter-relacionamento com as demais Esferas de Governo Municipal. Estadual e Federal, bem como os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, dentro e fora deste Município.

Art. 3º - Superintendência Municipal de Articulação Política-SMPA, tem como finalidades básicas.

I- Formular, desenvolver, acompanhar e avaliar a efetividade das políticas públicas Municipais de Vila Nova dos Martírios.

II- Fornecer e operar planos, programas, projetos e ações voltadas ao desenvolvimento das atividades integradas planejadas pela administração municipal;

III- Planejar articular e operar ações em parcerias com os demais órgãos deste município, voltadas aos incrementos das atividades públicas municipais, visando a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento sócio-econômicas- cultural do município de Vila Nova dos Martírios.

IV- Estabelecer parcerias, mediante convênios, contratos ou acordos de cooperação, com entidades público ou privadas, intermunicipais, regionais estaduais, interestaduais e nacionais com vistas a promover projetos de interesse do segmento comercial, industrial e de serviços, como o propósito de fermentar o crescimento do município, através da melhoria, quantitativas e qualitativas de vida, pela valorização do município local, através do crescimento, estrutura e ordenado do emprego e da renda;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA
TRABALHANDO COM COMPROMISSO E LIBERDADE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ. 01.608.475/0001-28
AV. RIO BRANCO S/Nº

V- Garantir a participação da sociedade civil na elaboração do planejamento das políticas públicas de interesse primário do município.

VI- Planejamento e estimular ações de políticas públicas e privadas, visando aproveitar e desenvolver o município de Vila Nova dos Martírios através de ações integradas com outros municípios vizinhos, ou outros interessados em compartilhar serviços, ou outros meios de intercâmbio econômico, social, cultural de serviços, cuja potencialidade possa estimular em parceria entre os entes interessados;

VII – desenvolver outras atividades e ações, correlatas ou afins, que lhe for delegada, a fim de proporcionar o bem – estar comum da população deste município, guardando, nas suas devidas proporções relações com as competências da Superintendência Municipal de Articulação Política.

Art. 4º Fica criado o Cargo de Superintendência Municipal na Superintendência Municipal de Articulação Política – SMAP do município de Vila Nova dos Martírios, cargo com subsídios equivalentes ao Superintendente Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS,
AOS dezanove dias do mês de Outubro de 2009.


Wellington de Sousa Pinto
Prefeito Municipal